



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
***Campus Ibirubá***

**EDITAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**  
**(RETIFICADO EM 19 DE JANEIRO DE 2021)**

**PARA A ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, INFORMÁTICA E MECÂNICA, TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA, BACHARELADO EM AGRONOMIA, BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA - LICENCIATURA E DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE):**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - *Campus Ibirubá*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção dos coordenadores dos cursos: Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, Informática e Mecânica; Técnico Subsequente em Mecânica; Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Ciência da Computação; Matemática - Licenciatura e da CAGE. O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 162 do Campus Ibirubá em 15/12/20.

## **1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 a 15 de janeiro de 2021, através do link:  
<https://forms.gle/U7AvwsjQ5P54M8RR8>

## **2. DAS COMPOSIÇÕES E VAGAS:**

**2.1 Para a Composição das Coordenações de Curso:** Um coordenador por curso, para o mandato de dois anos:

2.1.1 Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária

2.1.2 Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática

2.1.3 Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica e Técnico Subsequente em Mecânica

2.1.4 Bacharelado em Agronomia

2.1.4 Bacharelado em Ciência da Computação

2.1.5 Matemática - Licenciatura

## **2.2 Para a Composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino - CAGE**

2.2.1 No mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) representantes do segmento docente (mandato de 2(dois) anos;

2.2.2 No mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) representantes do segmento técnico-administrativo, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2(dois) anos;

2.2.3 No mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) representantes do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

## **3. DOS REQUISITOS**

### **3.1 Para os Candidatos às Coordenações dos Cursos Técnicos**

3.1.1 Podem ser candidatos aos cargos de Coordenadores dos Cursos Técnicos listados os docentes do *Campus* Ibirubá do IFRS que pertencem ao quadro efetivo com regime de trabalho de 40 horas e Dedicção Exclusiva.

### **3.2 Para os Candidatos às Coordenações dos Cursos Superiores**

3.2.1 Podem ser candidatos aos cargos de Coordenadores dos Cursos Superiores os docentes do *Campus* Ibirubá do IFRS que atendam os itens “a” e “b” listados a seguir:

a. pertençam ao quadro efetivo com regime de trabalho de 40 horas e Dedicção Exclusiva;

b. possuam graduação na área do curso ou em áreas afins, segundo as Áreas do Conhecimento do CNPq: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, „Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e Outros.

### **3.3 Para os candidatos à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino - CAGE**

3.3.1 Os candidatos docentes e técnico-administrativos aos cargos da CAGE deverão fazer parte do quadro permanente de servidores do Campus e estar em efetivo exercício.

3.3.2 Os candidatos discentes deverão ser maiores de idade e com matrícula regular ativa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Todos os candidatos deverão realizar sua inscrição através do formulário de inscrição (<https://forms.gle/U7AvwsjQ5P54M8RR8>) no período de 11 a 15 de janeiro de 2021.

4.2. No ato da inscrição será fornecido ao candidato e-mail de recebimento da inscrição, que será de sua inteira responsabilidade.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 18 de janeiro de 2021, no site: [www.ibiruba.ifrs.edu.br](http://www.ibiruba.ifrs.edu.br).

## **6. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos que não tiverem sua inscrição homologada terão até o dia 19 de janeiro de 2021, às 23h59, para apresentarem seus recursos, através do formulário de recurso no link: <https://forms.gle/kJGnBKkzfb9imQQN8>

6.2 O resultado dos recursos será divulgado no dia 20 de janeiro de 2021.

## **7. DOS ELEITORES**

### **7.1 Para a escolha das Coordenações**

7.1.1 Constituem os colégios eleitorais para escolha dos candidatos a coordenador dos cursos os docentes temporários, os docentes substitutos, os docentes efetivos em exercício, os técnicos administrativos e os alunos regularmente matriculados no respectivo curso.

7.1.2 Os discentes votarão para eleição do coordenador do curso no qual estão matriculados.

7.1.3 Os TAEs e docentes votarão para eleição dos coordenadores de todos os cursos.

### **7.2 Para a escolha dos membros da CAGE**

7.2.1 Para a escolha dos membros da CAGE, os representantes são eleitos pelos seus respectivos pares.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **8.1 Coordenação de Curso**

A escolha do Coordenador dar-se-á por voto pessoal, individual, intransferível e secreto, obedecendo ao peso proporcional de 1/3 (um terço) para cada segmento (discente, docente e TAEs). A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento docente, 1/3 (um terço) para a manifestação dos TAEs e 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento discente, em relação ao total de eleitores aptos a votar.

8.1.1 Para o cálculo do percentual obtido por cada candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar, conforme equação apresentada abaixo:

$$TVCn(\%) = 100 \left( \frac{1}{3} \frac{DOCCn}{DOCtotal} + \frac{1}{3} \frac{TAECn}{TAEtotal} + \frac{1}{3} \frac{DISCn}{DIStotal} \right)$$

TVCn (%) = total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual

No qual:

- n = 1 = candidato “1”; • n = 2 = candidato “2”; • n = 3 = candidato “3”; • e assim até n = candidato “n”;
- DOCCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento docente;

- $DOCTotal$  = total de eleitores do segmento docente aptos a votar;
- $TAECn$  = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento dos TAEs;
- $TAETotal$  = total de eleitores do segmento dos TAEs aptos a votar;
- $DISCn$  = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento discente;
- $DISTotal$  = total de eleitores do segmento discente aptos a votar.

8.1.2 O  $TVCn(\%)$  (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual) será calculado com aproximação de duas casas decimais, da seguinte forma: caso a terceira casa decimal seja inferior ou igual a 4, manter-se-á o dígito da segunda casa decimal; caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5, eliminadas as casas decimais a partir da terceira, o percentual restante será acrescido de um centésimo. Será considerado eleito o candidato a Coordenador de Curso que obtiver o maior valor do  $TVCn(\%)$  (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual).

8.1.3 Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.

## **8.2 CAGE**

Os membros da CAGE serão eleitos por seus pares e serão classificados por sistema majoritário: o candidato com maior número de votos é eleito.

## **9. DA VOTAÇÃO**

9.1 A seleção dos membros será por eleição, em plataforma virtual, disponibilizada na internet, disponível na data de **21 e 22 de janeiro de 2021**.

9.2 O link para a votação será encaminhado por e-mail.

9.3 Eleitores deverão certificar que seu e-mail esteja cadastrado no domínio do *Campus* Ibirubá. Irregularidades devem ser comunicadas, com antecedência, à comissão eleitoral.

9.4 Caso haja a inscrição de número inferior ao número de vagas disponíveis no presente edital, a Direção Geral do Campus Ibirubá fará a indicação dos membros faltantes.

9.5 Cada eleitor terá direito de votar em apenas 1(um) candidato para cada vaga, conforme o seu segmento.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **25 de janeiro de 2021**. através do site [www.ibiruba.ifrs.edu.br](http://www.ibiruba.ifrs.edu.br).

## 11. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

11.1 Os candidatos terão até o dia 27 de janeiro de 2021, às 23h59, para apresentarem recursos referentes ao resultado final, através do formulário de recurso a ser fornecido após a divulgação do resultado final.

11.2. O resultado dos recursos e a homologação final do presente edital serão divulgados no dia 29 de **janeiro de 2021**.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO

12.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de inscrições	De 11 a 15 de janeiro de 2021
Inscrições homologadas	18 de janeiro de 2021
Prazo para recurso	19 de janeiro de 2021
Resultado do recurso	20 de janeiro de 2021
Dia da votação	21 e 22 de janeiro de 2021
Resultado da seleção	25 de janeiro de 2021
Prazo para recurso	27 de janeiro de 2021
Divulgação e homologação final dos resultados	29 de janeiro de 2021

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Ibirubá, 19 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

Diretora-Geral - Portaria 154/2020